



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATO Nº. 20197002

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Eudes Ferreira Bringel**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **THIAGO MATIAS BRAGA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **17.274.199/0001-49**, com sede na Travessa São Francisco, 175, Itambé II, Caucaia - CE, neste ato representada pelo Sr(a). Thiago Matias Braga, CPF Nº. 023.917.843-25, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 -PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 30.867,28 (Trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo para a execução do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE / 01.01.10.302.002.2.004- Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00** Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 001-** Recursos Ordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOUA

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

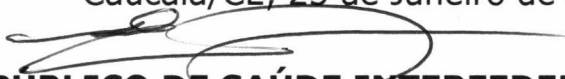
12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 25 de Janeiro de 2019.


**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU- CISVALE
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75**

CONTRATANTE


**THIAGO MATIAS BRAGA-ME
CNPJ Nº. 17.274.199/0001-49
THIAGO MATIAS BRAGA
CPF Nº. 023.917.843-25
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Brenden Kristian Ribeiro Queiroz RG: 055.224.133-44
2. Ingrid Freitas de Araújo RG: 2007772594-3

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Anexo ao contrato nº 2019 7002

Dotação Orçamentaria : 01.01.10.122.0001.2.001

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00

Fonte de recurso : 033

Nº	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant .	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal – Especificação: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. produto deverá está de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 – ANVISA). isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino de fácil escoamento, não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	96	FORPAN	2,92	280,32
2	Adoçante Dietético 80 ml – Especificação: água, sorbitol, edulcorantes: ciclimato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviole. Conservadores: ácido benzóico e metilparabeno.	UND	10	ADOCYL	11,60	116,00
3	Biscoito doce tipo Maria – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente RDC nº 31 de 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). rotulagem obrigatória	PCT	200	ESTRELA	4,15	830,00

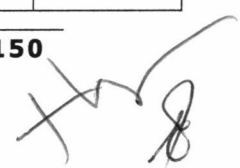


CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	(RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04- ANVISA, lei nº 10.674/03). Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.					
4	Biscoito salgado tipo Cream cracker – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes em sua formula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, Açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA e portaria nº 31/13/01/1998 ANVISA). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PCT	100	FORTAL EZA	4,59	459,00
5	Café torrado e moído – especificação: empacotado à vácuo puro. embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. deve ter o selo de pureza da ABIC. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	100	PILÃO	7,55	755,00
6	Chá de erva cidreira – especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	12	DR.OETK ER	3,15	37,80
7	Chá de erva doce – especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10	CX	12	DR.OETK ER	3,91	46,92



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	saches. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.					
8	Leite em pó integral com vitaminas e sais minerais – especificação: embalagem primaria em saco de alumínio gaseificado com 200g, hermeticamente fechado por solda. registro no ministério da agricultura. produto puro, sem quaisquer adições. deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. validade mínima de 06 meses da data do recebimento.	PCT	50	PIRACAN JUBA	6,03	301,50
9	Mistura em pó para o preparo de bebidas (Cappuccino) Especificação Mistura em pó para o preparo de bebidas (Cappuccino) especificação: acondicionada em embalagem de 200 gm . composto de Leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, café solúvel, cacau em pó, gordura em pó hidrogenada	UND	150	3CORAÇ ÕES	15,00	2.250,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 5.076,5 4

Dotação Orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.002

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00

Fonte de recurso : 033

Nº	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal – Especificação: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. produto deverá está de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 – ANVISA). isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino	KG	187	FORPA N	2,92	546,04

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	de fácil escoamento, não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
3	Biscoito doce tipo Maria – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente RDC nº 31 de 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04– ANVISA, lei nº 10.674/03). Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PCT	187	ESTRELA A	4,15	776,05
4	Biscoito salgado tipo Cream cracker – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes em sua formula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, Açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA e portaria nº 31/13/01/1998 ANVISA). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PCT	187	FORTA LEZA	4,59	858,33



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

5	Café torrado e moído – especificação: empacotado à vácuo puro. embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. deve ter o selo de pureza da ABIC. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	374	PILÃO	7,55	2.823,70
6	Chá de erva cidreira – especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	124	DR.OET KER	3,15	390,60
7	Chá de erva doce – especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	124	DR.OET KER	3,91	484,84
8	Leite em pó integral com vitaminas e sais minerais – especificação: embalagem primaria em saco de alumínio gaseificado com 200g, hermeticamente fechado por solda. registro no ministério da agricultura. produto puro, sem quaisquer adições. deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. validade mínima de 06 meses da data do recebimento.	PCT	180	PIRACA NJUBA	6,03	1.085,40
9	Mistura em pó para o preparo de bebidas (Cappuccino) Especificação Mistura em pó para o preparo de bebidas (Cappuccino) especificação: acondicionada em embalagem de 200 gm . composto de Leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, café solúvel, cacau em pó, gordura	UND	100	3CORA ÇÕES	15,00	1.500,00





SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

em pó hidrogenada					
VALOR TOTAL R\$					R\$ 8.464,96

Dotação Orçamentaria : 01.01.10.302.0001.2.003

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00

Fonte de recurso : 033

	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal – Especificação: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. produto deverá está de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 – ANVISA). isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino de fácil escoamento, não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	288	FORPA N	2,92	840,96
2	Adoçante Dietético 80 ml – Especificação: água, sorbitol, edulcorantes: ciclimato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviole. Conservadores: ácido benzóico e metilparabeno.	UND	12	ADOCY L	11,60	139,20
3	Biscoito doce tipo Maria – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação	PCT	144	ESTREL A	4,15	597,60

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

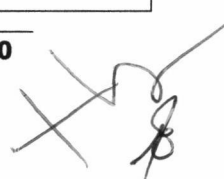
E-mail: consorcio cisvale@gmail.com

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	vigente RDC nº 31 de 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.					
4	Biscoito salgado tipo Cream cracker – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes em sua formula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, Açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA e portaria nº 31/13/01/1998 ANVISA). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PCT	192	FORTA LEZA	4,59	881,28
5	Café torrado e moído – especificação: empacotado à vácuo puro. embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. deve ter o selo de pureza da ABIC. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	336	PILÃO	7,55	2.536,80
6	Chá de erva cidreira – especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	12	DR.OET KER	3,15	37,80



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

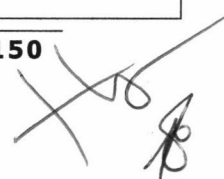
7	Chá de erva doce – especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	12	DR.OET KER	3,91	46,92
3	Leite em pó integral com vitaminas e sais minerais – especificação: embalagem primaria em saco de alumínio gaseificado com 200g, hermeticamente fechado por solda. registro no ministério da agricultura. produto puro, sem quaisquer adições. deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. validade mínima de 06 meses da data do recebimento.	PCT	144	PIRACA NJUBA	6,03	868,32
9	Mistura em pó para o preparo de bebidas (Cappuccino) Especificação Mistura em pó para o preparo de bebidas (Cappuccino) especificação: acondicionada em embalagem de 200 gm . composto de Leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, café solúvel, cacau em pó, gordura em pó hidrogenada	UND	100	3COR ÇÕES	15,00	1.500,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 7.448,88

Dotação Orçamentaria : 01.01.10.302.0001.2.004

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00

Fonte de recurso : 033

Nº	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal – Especificação: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. produto deverá está de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 – ANVISA). isento de parasitas e fungos, coloração	KG	300	FORPA N	2,92	876,00

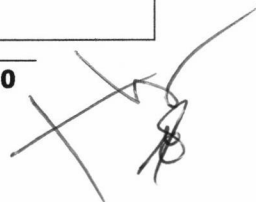


CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino de fácil escoamento, não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
2	Adoçante Dietético 80 ml – Especificação: água, sorbitol, edulcorantes: ciclimato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviole. Conservadores: ácido benzóico e metilparabeno.	UND	14	ADOCY L	11,60	162,40
3	Biscoito doce tipo Maria – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente RDC nº 31 de 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04– ANVISA, lei nº 10.674/03). Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PCT	280	ESTREL A	4,15	1.162,00
4	Biscoito salgado tipo Cream cracker – Especificação: biscoito com os seguintes ingredientes em sua formula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, Açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA e portaria nº 31/	PCT	280	FORTA LEZA	4,59	1.285,20




CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	13/01/1998 ANVISA). rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10.674/03). embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.					
5	Café torrado e moído – especificação: empacotado à vácuo puro. embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. deve ter o selo de pureza da ABIC. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	500	PILÃO	7,55	3.775,00
6	Chá de erva cidreira – especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	30	DR.OET KER	3,15	94,50
7	Chá de erva doce – especificação: chá com concentração de 100% da erva, acondicionado em caixa contendo 10 sachês. validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento do produto.	CX	30	DR.OET KER	3,91	117,30
8	Leite em pó integral com vitaminas e sais minerais – especificação: embalagem primária em saco de alumínio gaseificado com 200g, hermeticamente fechado por solda. registro no ministério da agricultura. produto puro, sem quaisquer adições. deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. validade mínima de 06 meses da data do recebimento.	PCT	150	PIRACA NJUBA	6,03	904,50
9	Mistura em pó para o preparo de bebidas (Cappuccino)	UND	100	3COR ÇÕES	15,00	1.500,00





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Especificação Mistura em pó para o preparo de bebidas (Cappuccino) especificação: acondicionada em embalagem de 200 gm . composto de Leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, café solúvel, cacau em pó, gordura em pó hidrogenada						
VALOR TOTAL R\$						R\$ 9.876,90



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 021/2018 **Cujo objeto** é: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Do Consórcio Público De Saúde Interfederativo Do Vale Do Curu- CISVALE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ 0101.10.302.0002.2.002 Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE / 0101.10.302.0002.2.003 Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE / 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 001- Recursos Ordinário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25 de Janeiro de 2019 até 25 de Janeiro de 2020.

CONTRATADO/ VALOR: THIAGO MATIAS BRAGA-ME, CNPJ Nº 17.274.199/0001-49, com sede na Travessa São Francisco, 175, Itambé II, Caucaia - CE, com o valor global de R\$ 30.867,28 (Trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

ASSINA PELA CONTRATANTE : Thiago Matias Braga

Caucaia - CE, 25 de Janeiro de 2019.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE